

**PORTARIA SOF Nº 134, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

(publicada no DOU de 23/11/2012, seção I, página 154)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 87 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, **resolve**:

Art. 1º Divulgar, para fins de observância da vedação constante do **caput** do art. 87 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, que o valor **per capita** do auxílio-alimentação ou refeição e da assistência pré-escolar praticado na União no mês de março de 2012, apurado de acordo com o parágrafo único do referido artigo, é de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) e R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**